

RESOLUÇÃO Nº 109/2025 – CAP

Homologa o Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento, que entre si celebraram a CTVA Proteção de Cultivos LTDA, e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE/CAV).

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19554/2025, tomada em sessão de 07 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, o Contrato de Prestação de Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento, que entre si celebraram a CTVA Proteção de Cultivos LTDA, e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE/CAV), tendo como objeto a prestação de serviços, sem exclusividade, de pesquisa e desenvolvimento descritos no Anexo I (“Serviços”), utilizando mão de obra e equipamentos próprios para execução destes Serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP